

LEI Nº 2036/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01- Depto de Obras e Instalações:

PROJETO: 0601.26.782.0031.1.014

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$ 77.800,00

Soma.....R\$ 77.800,00

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

02- PODER EXECUTIVO:

01- Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.04.122.0002.2.001

4.4.90.52-080- Equipamento e material permanente.....R\$ 4.800,00

PROJETO: 0401.12.365.0015.1.003

4.4.90.51-160- Obras e Instalações.....R\$ 73.000,00

Soma.....R\$ 77.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

• Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburg
Secretário Administração e Fazenda